



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PFDC

PRR3ª-00029403/2017

VOTO nº 5.039/2017/NAOP/PFDC/PRR3ªREGIÃO

Referência: Procedimento Preparatório – 1.34.030.000077/2017-45

Representada: Prefeitura Municipal de Jales

Procurador oficiante: Dr. José Rubens Plates – PRM/Jales

Relatora: Dra. Samantha Chantal Dobrowolski

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. INAUGURAÇÃO
 E FUNCIONAMENTO POSTERGADOS, EM
 DECORRÊNCIA DE ATRASOS NA INSTALAÇÃO DE
 ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA.
 SITUAÇÃO RESOLVIDA. DESNECESSIDADE DE OUTRAS
 DILIGÊNCIAS.

1. Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado pela Procuradoria da República no Município de Jales/SP, a partir da conversão de Notícia de Fato, com o objetivo de apurar o não funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ESF Ozil Joaquim Rezende (Jardim Municipal), ESF Dra. Zilda Arns Neumann (Novo Mundo) e ESF Dr. Luiz Ernesto Sandi Mori (JACB), tendo em vista os atrasos na instalação de energia elétrica por parte da Concessionária Elektro – Eletricidade Serv. S/A.

2. Após a devida instrução, o i. Procurador da República oficiante entendeu por bem promover o arquivamento dos autos, nos seguintes termos (fls. 67/68v):

“(...) esse órgão ministerial expediu novo ofício à secretaria Municipal de Saúde de Jales/SP para que informasse sobre a situação atualizada de cada uma das referidas UBS, especialmente quanto à data de inauguração e efetivo funcionamento para cada uma delas (fls. 63).

A referida Secretaria informou que a UBS ESF Ozil Joaquim Rezende já está em funcionamento desde o dia 17.09.2017; e que a UBS ESF Dra. Zilda Arns Neumann está em funcionamento desde o dia 11.09.2017; e que, quanto à UBS ESF Dr. Luis Ernesto Sandi Mori, estavam sendo providenciados os últimos ajustes para a mudança e inauguração oficial. Ademais, conforme certidão de fls. 66, a UBS ESF Dr. Luis Ernesto Sandi Mori já está em funcionamento desde o dia 21.09.2017, sendo que a sua inauguração oficial ainda será marcada.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o objetivo do presente Procedimento Preparatório era o de apurar o atraso no início de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde SF Ozil Joaquim Rezende (Jardim Municipal), ESF Dra. Zilda Arns Neumann (Novo Mundo) e ESF Dr. Luiz Ernesto Sandi Mori (JACB) no município de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PFDC

*Jales/SP, construídas com recursos federais, **e tendo em vista que tais UBS's já se encontram em funcionamento**, não mais sendo vislumbradas outras diligências necessárias para a elucidação do caso, não havendo sido coligidos elementos suficientes a ensejar o manejo de quaisquer medidas judiciais, não resta outro caminho senão promover o arquivamento do presente feito. (...).” (grifos originais).*

3. De fato, conforme consta nos autos, foram tomadas as medidas cabíveis e as irregularidades noticiadas foram sanadas, visto que houve instalação de energia elétrica e as UBS's estão em pleno funcionamento desde então, de modo que não se vislumbra a necessidade de realização de outras diligências pelo Ministério Público Federal.

4. Assim, adoto como razões de decidir a promoção de fls. 67/68v e **voto pela homologação do arquivamento.**

5. Submeta-se o presente voto à apreciação do Colegiado e, em caso de HOMOLOGAÇÃO, remetam-se os autos à unidade administrativa de origem, para arquivo.

São Paulo, 23 de outubro de 2017

Samantha Chantal Dobrowolski
 Procuradora Regional da República
 Membro do NAOP/PFDC/PRR3ª